

RESOLUÇÃO Nº 03 /2024

Dá nova redação ao inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PAULA TOPPAN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º. O inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58.

XI — acompanhar junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução, e ainda acompanhar e avaliar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo município, elaborando relatório semestral, a ser discutido e votado pela comissão antes do recesso da Câmara Municipal;”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de agosto de 2024.


PAULA TOPPAN
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Executivo